



Vue de Port, Pierre Dubreuil, Museum für Kunst und Gewerbe Hamburg, CC0

A Carta do Domínio Público da Europeana



Funded by
the European Union



Europeana, a biblioteca digital, museu e arquivo da Europa, pertence ao público e deve representar o interesse público.

O Domínio Público é o material a partir do qual a sociedade obtém conhecimento e forma novas obras culturais.

Ter um Domínio Público saudável e próspero é essencial para o bem-estar social e económico da sociedade.

A digitalização de conteúdo de Domínio Público não cria novos direitos sobre ele: as obras que estão no Domínio Público na forma analógica continuam a estar no Domínio Público depois de serem digitalizadas.

Princípios para um Domínio Público saudável

Os museus, as bibliotecas e os arquivos de todos os tipos são os titulares do nosso património cultural e científico. Essas instituições de memória são as guardiãs do conhecimento compartilhado da sociedade. Elas desempenham um papel essencial na manutenção do Domínio Público em nome dos cidadãos e devem defender uma série de princípios gerais. Estes princípios são essenciais para preservar uma compreensão significativa do Domínio Público e para garantir que ele continua a funcionar no ambiente tecnológico da sociedade da informação em rede. Estes princípios não têm como objetivo impedir que as organizações explorem comercialmente as obras de Domínio Público nas suas coleções. Em vez disso, eles fornecem um conjunto de padrões mínimos que garante que o Domínio Público funciona no ambiente digital.

- 1. A proteção de direitos autorais é temporária.** Os direitos autorais dão aos criadores um monopólio por tempo limitado em relação ao controle de suas obras. Uma vez expirado esse período, estas obras caem automaticamente em Domínio Público. A massa de conhecimento criado ao longo da história passada está em Domínio Público; os direitos autorais oferecem uma exceção apropriada e limitada no tempo a esse estado.
- 2. O que está no Domínio Público precisa de permanecer no Domínio Público.** Não é possível restabelecer o controle exclusivo sobre as obras de Domínio Público através da reivindicação de direitos exclusivos nas reproduções técnicas das obras, ou pelo uso de medidas técnicas e / ou contratuais para limitar o acesso às reproduções técnicas de tais obras. As obras que estão no Domínio Público na forma analógica permanecem no domínio público depois de digitalizadas.
- 3. O usuário legal de uma cópia digital de uma obra de Domínio Público deve ser livre para (re)utilizar, copiar e modificar a obra.** O estatuto de Domínio



Público de uma obra garante o direito de reutilizar, modificar e fazer reproduções e isso não deve ser limitado por medidas técnicas e / ou contratuais. Quando uma obra entra no Domínio Público, não existe base legal para impor restrições ao uso dessa obra.

Diretrizes para preservar a função do Domínio Público

Há uma série de desenvolvimentos significativos que ameaçam a função do Domínio Público. Nas últimas décadas, testemunhamos uma expansão do alcance dos direitos autorais, tanto em termos de tempo quanto de assunto protegido. Isto tem sido prejudicial para o Domínio Público e para a capacidade dos cidadãos e das instituições de memória interagirem com partes importantes da nossa cultura e conhecimento compartilhados. As seguintes Diretrizes são emitidas para combater essa tendência.

- 1. Qualquer mudança no alcance da proteção de direitos autorais deve ter em consideração os efeitos no Domínio Público.** As alterações no alcance dos direitos autorais não devem ser retroativas. No século 20, a duração dos direitos autorais foi estendida para acomodar os interesses dos detentores de direitos às custas do Domínio Público. Como resultado, uma grande parte da nossa cultura e conhecimento compartilhados estão trancados atrás de restrições legais e técnicas, e devemos garantir que esta situação não se agrave no futuro.
- 2. Nenhum outro direito de propriedade intelectual deve ser usado para reconstituir a exclusividade sobre património de Domínio Público.** O Domínio Público é um elemento integral do equilíbrio interno do sistema de direitos autorais. Este equilíbrio interno não deve ser manipulado por tentativas de reconstituir ou obter controle exclusivo por meio de regulamentos externos aos direitos autorais. O valor prático das obras no Domínio Público não deve ser limitado por nenhuma medida de proteção tecnológica respaldada por estatuto. Os direitos de propriedade industrial, como marcas registadas, não devem ser usados para restringir a reutilização e a cópia de obras de Domínio Público.

Contexto de Fundo

O domínio público é um recurso compartilhado que sustenta a sociedade contemporânea. À medida que o conhecimento e a informação são digitalizados, são usados frequentemente contratos legais que inibem o livre acesso ao Domínio Público digitalizado. Isto opõe-se ao objetivo fundador da Europeia. O nosso objetivo essencial é tornar o património cultural e científico de Domínio Público da Europa livremente acessível aos cidadãos em formato digital, para encorajar o desenvolvimento do conhecimento e estimular o empreendedorismo criativo e a inovação. Esta é a posição da Comissão Europeia, que financia a Europeia, e da Fundação Europeia, que gere o serviço.



A Fundação Europeia é constituída por associações internacionais que representam museus, arquivos, coleções audiovisuais e bibliotecas: as instituições de memória que fornecem conteúdos à Europeia. É do interesse da Fundação Europeia ser clara sobre a utilidade e o significado do Domínio Público. A Europeia pertence ao público e deve representar o interesse público.

Esta Carta é uma declaração de política, não um contrato. Não vincula os fornecedores de conteúdos da Europeia a qualquer posição. A Fundação Europeia publica esta Carta para influenciar o debate entre as instituições de memória, decisores políticos e financiadores da Europa sobre os termos de disponibilização dos conteúdos digitais de Domínio Público.

Nos seus termos de acesso e reutilização, a Europeia segue as políticas dos seus fornecedores de conteúdos. Cada um deles é legalmente responsável por decidir os termos em que disponibilizam os conteúdos e por determinar e afastar quaisquer direitos sobre os seus conteúdos. Consequentemente, existe uma vasta gama de práticas entre as instituições que fornecem conteúdos de Domínio Público à Europeia.

A Carta de Domínio Público ajudará a promover uma maior consistência para o benefício dos nossos utilizadores. Os utilizadores têm reclamado da variedade de diferentes práticas e, especialmente, que alguns provedores de conteúdo cobram pela descarga e até mesmo pelo acesso a itens digitalizados que estão em Domínio Público na sua forma analógica. Eles consideram estas práticas como uma barreira para os cidadãos que desejam acesso legítimo ao seu património de Domínio Público.

O que é o Domínio Público

O Domínio Público engloba todo o conhecimento e informação - incluindo livros, imagens e obras audiovisuais - que não tem proteção de direitos de autor e pode ser utilizado sem restrições, sujeito em alguns países europeus aos direitos morais perpétuos do autor. O Domínio Público proporciona um equilíbrio historicamente desenvolvido para os direitos dos criadores protegidos por direitos autorais e é essencial para a memória cultural e a base de conhecimento das nossas sociedades. O Domínio Público abrange duas categorias de material:

- 1. Obras para as quais a proteção de direitos autorais expirou.** O direito autoral de uma obra na maior parte da Europa dura 70 anos após a morte do seu criador mais longo. Se a proteção autoral for propriedade de uma empresa, dura 70 anos após a publicação da obra. Quando esta proteção temporária chega ao fim, todas as restrições legais deixam de existir. Isto significa que quase tudo publicado, pintado, fotografado ou lançado em qualquer lugar do mundo antes do século 20 está fora do alcance da proteção de direitos autorais e no Domínio Público.
- 2. Os bens comuns essenciais de informação que não são cobertos por direitos autorais.** As obras não são protegidas por direitos autorais se não



forem originais. Ideias e factos não são alvo de proteção por direitos autorais, mas a sua expressão é. As leis e as decisões judiciais e administrativas estão excluídas desta proteção. Estes bens comuns são considerados demasiado importantes para o funcionamento das nossas sociedades para serem afetados por restrições legais de qualquer natureza, mesmo por um período limitado.

É importante assinalar que, junto ao Domínio Público, conforme descrito acima, há uma série de outras limitações e exceções que reduzem as restrições legais e garantem acesso suficiente ao nosso conhecimento e cultura compartilhados. Estas exceções garantem que os direitos autorais concedidos aos criadores não interferem com certos requisitos específicos da sociedade. Garantem o acesso, possibilitam o funcionamento de instituições sociais essenciais e proporcionam a participação social de pessoas com necessidades especiais.

Porque é Domínio Público importante?

O Domínio Público é a matéria-prima a partir da qual fazemos novo conhecimento e criamos novas obras culturais. Ter um domínio público saudável e próspero é essencial para o bem-estar social e económico das nossas sociedades.

Muito do conhecimento mundial - a Encyclopédie de Diderot, as pinturas de Leonardo, as Leis do Movimento de Newton - está no Domínio Público. A sociedade constantemente reutiliza, reinterpreta e reproduz materiais de Domínio Público e, ao fazer isso, desenvolve novas ideias e cria novas obras. Novas teorias, invenções, obras culturais e semelhantes devem-se ao conhecimento e à criatividade dos séculos anteriores.

O Domínio Público na era digital

A internet dá acesso à porção digitalizada desse conhecimento e criatividade numa escala previamente impossível. Ela é o motor de esforços massivos de digitalização que mudarão fundamentalmente o papel das instituições de património cultural e científico. A digitalização de coleções analógicas cria novas oportunidades de compartilhamento e reutilização criativa, capacitando as pessoas a explorar e responder ao nosso património compartilhado de novas formas que a nossa legislação ainda não abrange. A digitalização também colocou os direitos autorais no centro das atenções para os detentores do nosso património cultural e científico. Há várias gerações que as nossas instituições de memória têm o dever público de manter o património sob custódia dos cidadãos e de torná-lo acessível a todos. Ambas as funções são normalmente realizadas às custas dos cidadãos - ou seja, dos contribuintes.

As instituições de memória sem fins lucrativos são responsáveis pela preservação do nosso conhecimento compartilhado e cultura, e devem assumir um papel especial na rotulagem e preservação eficazes de obras de Domínio Público. Como parte dessa função, elas precisam de garantir que as obras de Domínio Público são acessíveis a toda a sociedade, tornando-as disponíveis o mais amplamente possível. É importante que as instituições de memória reconheçam que, como guardiãs da nossa cultura e



conhecimento compartilhado, elas desempenham um papel central na capacitação da criatividade dos cidadãos e que proporcionam as matérias-primas para a cultura contemporânea, a ciência, a inovação e o crescimento económico.

Ao mesmo tempo, a transformação de guardiãs de coleções analógicas em provedores de serviços digitais coloca enormes desafios a estas organizações. Criar e manter coleções digitais é dispendioso; o setor de património cultural pode carecer de recursos para esta nova responsabilidade. Os patrocinadores governamentais podem encorajar ou exigir que as organizações gerem receita através do licenciamento de conteúdo para uma ampla variedade de utilizadores comerciais.

As Parcerias Público-Privadas tornaram-se numa opção para financiar esforços de digitalização em grande escala. Os agregadores comerciais de conteúdos pagam pela digitalização em troca de acesso privilegiado às coleções digitalizadas. Estas atividades são vistas como um motivo para tentar exercer o máximo controle possível sobre as reproduções digitais de obras de Domínio Público. As organizações estão a reivindicar direitos exclusivos sobre versões digitalizadas de obras de Domínio Público e estão a criar relações de exclusividade com parceiros comerciais que causam entraves ao acesso gratuito.

Quando essa exclusividade encerra o conteúdo digital e inibe o acesso e a reutilização por professores, inovadores e cidadãos, as instituições de memória podem comprometer a sua missão principal e minar o relacionamento com os seus utilizadores. As obras que se encontram no Domínio Público em formato analógico devem permanecer disponíveis livre e gratuitamente em formato digital, e a digitalização de tais obras deve conduzir a um maior acesso público em vez de criar novas restrições. Para permanecerem relevantes na era digital, as instituições de património cultural e científico devem empenhar-se para serem os principais pontos de acesso às obras das suas coleções e devem esforçar-se para aumentar o acesso ao nosso conhecimento e cultura compartilhados. Podem ser desenvolvidos serviços de valor acrescentado em torno do conteúdo sem a necessidade de reivindicar direitos exclusivos sobre as obras que estão no Domínio Público na forma analógica.

Em última análise, ao nível político e de elaboração de políticas, é do interesse da sociedade que o conhecimento e a informação no Domínio Público sejam digitalizados. Uma vez digitalizados, devem estar disponíveis gratuitamente para serem usados por iniciativas criativas, inovadores de I&D e empreendedores técnicos, como base para a geração de ideias e aplicações ainda por imaginar.

O objetivo desta Carta é dar um sinal claro aos fornecedores de conteúdos, aos decisores políticos e ao público que a Europeia e a Fundação Europeia acreditam e desejam reforçar o conceito de Domínio Público no mundo digitalizado. Para fazer isso, precisamos de uma compreensão robusta e atualizada da natureza deste recurso essencial.



Se desejar responder à Carta do Domínio Público da Europeana, por favor contacte info@europeana.eu



 pro.europeana.eu

 @EuropeanaEU

